

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

Este Termo de Referência visa a seguinte pretensão contratual: Registro de Preços para contratação de Empresa do ramo de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Educação, Administração, Ação Social e do Fundo Municipal de Saúde.

1.2.A A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**

O Processo licitatório em tela tem por objetivo a eventual aquisição gêneros alimentícios para a atender as demandas municipais como: programas da assistência social, Setores da Saúde municipal, merenda escolar, demandas de outros setores e secretarias.

- **Compromisso com a Alimentação Saudável:** A escolha de adquirir gêneros alimentícios reflete o compromisso da entidade com a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Essa iniciativa particularmente relevante em contextos como escolas, hospitais, e as demais secretarias da administração que buscam proporcionar opções nutritivas aos seus beneficiários.



- **Atendimento a Demandas Nutricionais Específicas:** A aquisição de gêneros alimentícios permite atender a demandas nutricionais específicas, como aquelas relacionadas a dietas especiais, restrições alimentares ou programas de saúde específicos. A variedade desses produtos possibilita adaptar a oferta conforme
- **Inclusão de Produtos Frescos e de Qualidade:** A aquisição direta de gêneros alimentícios proporciona a inclusão de produtos frescos e de qualidade na oferta alimentar. Isso é crucial para garantir que os alunos, pacientes e beneficiários dos programas da assistência social e outras secretarias que tenham acesso a alimentos que atendam aos padrões de segurança alimentar e que contribuam para uma experiência gastronômica mais positiva.
- **Adaptação a Preferências e Tendências de Consumo:** A oferta de gêneros alimentícios permite à entidade adaptar-se a preferências e tendências de consumo relacionadas a alimentos frescos e saudáveis. Isso é particularmente relevante em ambientes onde há uma crescente demanda por escolhas alimentares conscientes.
- **Atendimento a Programas de Nutrição e Educação Alimentar:** A aquisição de gêneros alimentícios pode estar alinhada a programas de nutrição e educação alimentar. Essa abordagem demonstra um comprometimento da entidade em fornecer não apenas alimentos, mas também informações e práticas educativas para promover escolhas alimentares saudáveis.

Portanto a futura aquisição desses gêneros alimentícios por meio de formação de registro de preço é necessária, pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para a celebração de um novo contrato. Os itens aqui elencados foram selecionados pelo órgão ordenador de despesa, uma vez que, para o continuo andamento das rotinas administrativas dos setores vinculados a este município. Considerando ainda que a referida contratação servirá para a merenda escolar, um direito constitucional dos alunos da educação básica.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DA COMPRA E DO VALOR

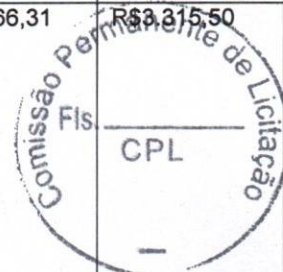
3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.	5.970	KG	<b>AÇÚCAR COMUM CRISTAL</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES.	R\$ 4,30	R\$ 25.671,00
2.	8.890	KG	<b>ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO FINO</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SUBGRUPO PARABOLIZADO POLIDO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$7,02	R\$62.407,80
3.	2.000	KG	<b>ARROZ POLIDO OU BRANCO TIPO 1, LONGO FINO</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$7,70	R\$15.400,00
4.	100	UND	<b>AMIDO DE MILHO</b> , PRODUTO A BASE DO AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 200G.	R\$3,99	R\$399,00
5.	4.070	UND	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU SIMILAR</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	R\$5,06	R\$20.594,20
6.	3.970	UND	<b>BISCOITOS SALGADOS, TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO OU SIMILAR</b> , CROCANTE COM 0% DE GORDURA TRANS., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	R\$5,03	R\$19.969,10
7.	1.450	KG	<b>CARNE DE CHARQUE DIANTEIRO</b> , EMBALADO A VÁCUO DE 1KG, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	R\$35,00	R\$50.750,00
8.	2.000	UND	<b>CONDIMENTO COLORÍFICO</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	R\$1,25	R\$2.500,00
9.	1.000	UND	<b>TEMPERO CONDIMENTO (COMINHO)</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES	R\$1,28	R\$1.280,00
10	1.200	UND	<b>EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, PENEIRADO E REFOGADO</b> , EM EMBALAGEM DE LATA 520G DE PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	R\$5,01	R\$6.012,00
11	4.390	KG	<b>FEIJÃO CARIOCA, CLARO (RAJADO), TIPO 1</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 05 MESES.	R\$7,99	R\$35.076,10
12	10.810	KG	<b>FARINHA DE MILHO (FUBÁ) FLOCADA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	R\$3,99	R\$43.131,90
13	200	UND	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$3,99	R\$798,00
14	300	UND	<b>CANJIQUINHA DE MILHO</b> , TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	R\$9,96	R\$2.988,00
15	400	UND	<b>IOGURTE LÍQUIDO. SABORES MORANGO, COCO E BANANA.</b> EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 120GR À 140GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$2,84	R\$1.136,00
16	1000	UND	<b>IOGURTE LÍQUIDO, DIVERSOS SABORES</b> , EMBALAGEM CONTENDO 1L, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$5,71	R\$5.710,00



17	4.970	UND	<b>LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES</b>	R\$7,49	R\$37.225,30
18	70	LATA	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300 A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</b>	R\$49,68	R\$3.477,60
19	50	LATA	<b>FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS. FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, SEM EDIÇÃO DE SACAROSE. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>	R\$66,31	R\$3.315,50
20	50	LATA	<b>FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA. FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM SORO DE LEITE E CASEINA COMO FONTE PROTEICA COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>	R\$70,00	R\$3.500,00
21	50	LATA	<b>FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 KG SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>	R\$71,69	R\$3.584,50
22	30	LATA	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. COMPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER NO SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E PRIMARIA: LATAS COM COM 300 A 500G. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>	R\$31,03	R\$930,90
23	300	UND	<b>FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, TIPO EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE 165GG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES</b>	R\$4,10	R\$1.230,00
24	500	UND	<b>CEREAL INFANTIL (MUCILON), TIPO MUCILAGEM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES</b>	R\$7,16	R\$3.580,00
25	3.000	UND	<b>MARGARINA, COM ÓLEO INTER ESTERIFICADO, COM SAL (65%DE LIPÍDEOS) COM MÍNIMO DE ATÉ 50% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.</b>	R\$6,52	R\$19.560,00
26	7.390	UND	<b>MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.</b>	R\$2,91	R\$21.504,90
27	2.020	UND	<b>MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 200C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE,</b>	R\$25,67	R\$51.853,40





			CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS.		
28	1000	UND	<b>MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, PARAFUSO</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	R\$5,82	R\$5.820,00
29	300	UND	<b>MILHO DE PIPOCA, TIPO 1</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	R\$3,99	R\$1.197,00
30	2.970,00	UND	<b>ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL</b> , EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES.	R\$7,50	R\$22.275,00
31	3.970,00	UND	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	R\$5,51	R\$21.874,70
32	300	KG	<b>SAL IODADO REFINADO</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	R\$1,50	R\$450,00
33	4.050,00	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> , RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 1 KG; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	R\$16,81	R\$68.080,50
34	400	UND	<b>VINAGRE DE ALCÓOL</b> , EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA 500 ML, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.	R\$1,99	R\$796,00
35	280	KG	<b>ALHO, DE 1ª QUALIDADE</b> , PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	R\$38,60	R\$10.808,00
36	4.230,00	KG	<b>BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE</b> , DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	R\$5,40	R\$22.842,00
37	1.000	KG	<b>BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE</b> , COM MATURAÇÃO DE 60 A 70 % DE COLHEITA RECENTE, FIRME E INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE RESÍDUO E FERTILIZANTES.	R\$5,99	R\$5.990,00
38	2.050,00	KG	<b>CARNE DE GADO MOÍDA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	R\$7,65	R\$15.682,50
39	2.050,00	KG	<b>CARNE DE GADO DE SEGUNDA</b> , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	R\$29,92	R\$61.336,00
40	1.000	KG	<b>CENOURA, DE 1ª QUALIDADE</b> , SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, NÃO APRESENTEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	R\$8,00	R\$8.000,00





41	1.000	BDJ	<b>OVOS DE GALINHA GRANJA</b> , PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS, DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, CONTENDO 30 UNIDADES CADA BANDEJA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1º QUALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DE REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$24,09	R\$24.090,00
42	2.050,00	KG	<b>FRANGO CAIPIRA INTEIRO</b> , RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 2 KG; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	R\$18,06	R\$37.023,00
43	2.050,00	KG	<b>FRANGO GRANJA INTEIRO</b> , RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 2 KG; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	R\$15,00	R\$30.750,00
44	2000	KG	<b>LARANJA</b> , DA TERRA, FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	R\$4,50	R\$9.000,00
45	580	KG	<b>MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE</b> , FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	R\$3,60	R\$2.088,00
46	2.000	KG	<b>MANGA ROSA DE 1ª QUALIDADE</b> , COM MATURAÇÃO DE 60 A 70 % DE COLHEITA RECENTE, FIRME E INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE RESÍDUO E FERTILIZANTES	R\$5,54	R\$11.080,00
47	1.080,00	KG	<b>TOMATE DE 1ª QUALIDADE</b> , FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	R\$8,00	R\$8.640,00
48	4.000,00	UND	<b>PÃES, TIPO FRANCÊS</b> , COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G.	R\$0,48	R\$1.920,00
49	25.000,00	UND	<b>BOLO DE SAIA</b> , FEITO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS ETC., PESANDO NO MÍNIMO 50G.	R\$1,54	R\$38.500,00
50	500	kg	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	R\$5,92	R\$2.960,00





			EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE 1.0 KG		
51	2.000	kg	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE; COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; TEXTURA MACIA; LIVRES DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLÓGICA; ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE	R\$7,61	R\$15.220,00
52	150	KG	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	R\$10,00	R\$1.500,00
53	1.050	KG	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE; PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	R\$42,31	R\$44.425,50
54	1.550	KG	COSTELA BOVINA PEÇAS INDIVIDUAIS, COM OSSO SERRADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	R\$26,29	R\$40.749,50
55	2.000	KG	CHAMBARIL, DE BOA PROCEDÊNCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE; PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO.	R\$25,90	R\$51.800,00
56	2.000	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ ETC.), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODO PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.	R\$13,00	R\$26.000,00
57	5	KG	MACA, VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$11,00	R\$55,00
58	30	UND	ORÉGANO KITANO PACOTE 15G	R\$2,18	R\$65,40
59	200	UND	REFRIGERANTE, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO.	R\$7,19	R\$1.438,00
60	2.070	UND	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - PACOTE 250.0 GRAMAS	R\$11,37	R\$23.535,90
61	100	UND	LEITE CONDENSADO	R\$6,99	R\$699,00
62	100	KG	UVA CABERNET 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$11,99	R\$1.199,00





63	100	KG	GOIABA, 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, GRAU DE MATURACAO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$4,26	R\$426,00
64	100	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA, LATA 200.0 GRAMA	R\$4,45	R\$445,00
65	60	KG	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$6,86	R\$411,60
66	100	UND	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	R\$3,65	R\$365,00
67	100	UND	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G	R\$11,68	R\$1.168,00
68	30	UND	AZEITONA VERDE, CONSERVA COM CAROÇO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G (PESO DRENADO)	R\$5,15	R\$154,50
69	130	UND	ERVILHAS EM CONSERVA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO).	R\$3,71	R\$482,30
70	60	UND	AZEITE PURO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	R\$19,69	R\$1.181,40
71	30	UND	MAIONESE TRADICIONAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.	R\$4,22	R\$126,60
72	30	UND	QUEIJO RALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	R\$5,03	R\$150,90
73	50	UND	REQUEIJÃO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 250G	R\$7,91	R\$395,50
74	30	KG	JERIMUM 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	R\$3,99	R\$119,70
75	1.000	UND	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 395G	R\$3,14	R\$314,00
76	60	KG	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	R\$2,94	R\$176,40
77	80	KG	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA.	R\$6,13	R\$490,40
78	90	KG	ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$6,38	R\$574,20
79	50	KG	PERA FRESCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO.	R\$13,02	R\$651,00
80	1.000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1,5 LITROS.	R\$1,69	R\$1.690,00
81	20	UND	PIMENTA	R\$3,15	R\$63,00



3.2. O valor total é equivalente a **R\$ 1.096.482,10**

3.3. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos;

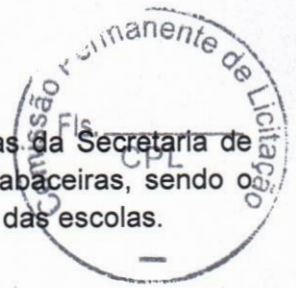
3.4. No caso específico de verduras, deverão ser frescas inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

3.5. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



3.6. Os Itens devem possuir as seguintes características e especificações:

Lista de gêneros alimentícios do ano 2024, destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, Administração, Ação Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cabaceiras, sendo o fornecimento dos alimentos de forma parcelada e de acordo com a necessidade das escolas.



#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, será exclusiva para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e/ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

5.2. Designar servidores do quadro da entidade para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital;

5.3. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a entidade ou modificação das obrigações;

5.4. Efetuar o (s) pagamento (s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste termo e eventual edital;

5.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma

5.6. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.



6.5. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos;

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.7. Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.8. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB (PMJ), à futura execução contratual do objeto em questão;

6.9. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMC qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

6.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMC;

6.11. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização;

6.12. Ser o responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.14. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.15. Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados: Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

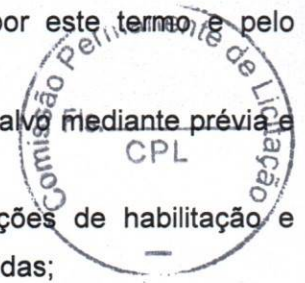
## 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **Até 12 (doze) meses**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.





## 8.0.DO REAJUSTAMENTO

### 8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

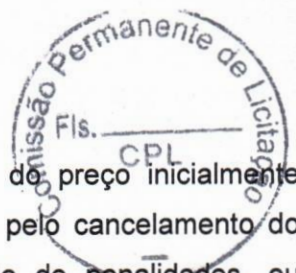
8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 8.2.PREÇOS CONTRATADOS - REAJUSTE:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva fatura pelo gestor;

9.2. A entidade efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo gestor do contrato, juntamente com a entrega da Nota Fiscal;

9.3. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os Dados bancários da Contratada;

9.3.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

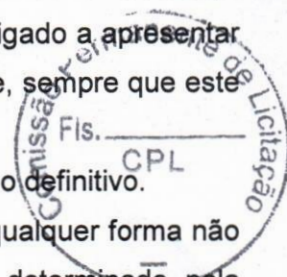
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores designados pelo chefe do poder executivo, que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos





12.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a entidade ou modificação da contratação.

12.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal desta municipalidade deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretária de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.5. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e –

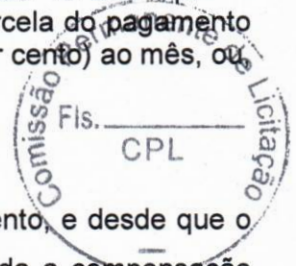


declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Cabaceiras - PB, 13 de maio de 2024.

*Geane Araujo Barbosa Oliveira*

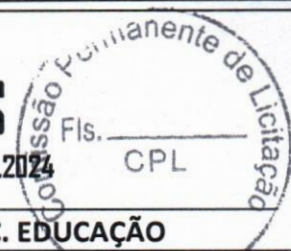
**Geane Araújo Barbosa Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Educação**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**


*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cabaceiras - PB, 21 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional